



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENADORIA DO CURSO DE AGRONOMIA
CAMPUS CAPANEMA

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES (AC)

O Colegiado do Curso de Graduação em Agronomia, da Universidade Federal Rural da Amazônia *Campus Capanema*, considerando os dispostos no artigo 4º, e no artigo 7º, nas alíneas a e g, e no artigo 40 do Estatuto da Universidade Federal Rural da Amazônia, resolve aprovar o Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Graduação em Agronomia da Universidade Federal Rural da Amazônia.

DISPOSITIVOS LEGAIS

CAPÍTULO I - CARACTERIZAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 1º. Atividades complementares são ações que concretizam e aperfeiçoam a formação do discente, aprofundando os conhecimentos teóricos adquiridos com atividades práticas nas diferentes áreas do curso, contribuindo para a formação do discente. Podem ser divididas em três (3) grupos: I – Atividades de Ensino; II – Atividades de Pesquisa; III – Atividades de Administração.

CAPÍTULO II - DOS ASPECTOS LEGAIS

Art. 2º. O Presente Regulamento está de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Agronomia, Resolução CNE/CES nº 1 de 2 de fevereiro de 2006 e com o Regulamento de Ensino dos Cursos de Graduação da Universidade Federal Rural da Amazônia.

CAPÍTULO III - OBJETIVOS

Art. 3º. As atividades complementares têm por objetivo proporcionar e incentivar o discente a se manter atualizado, adquirir conhecimento, desenvolver habilidade e criar a oportunidade de se envolver em situações específicas de sua escolha, permitindo que o discente possa buscar novos conhecimentos fora de sala de aula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENADORIA DO CURSO DE AGRONOMIA
CAMPUS CAPANEMA

CAPÍTULO IV - DOS RECURSOS

Art. 4º. Os recursos materiais necessários ao cumprimento de tais atividades serão de total responsabilidade do discente interessado.

CAPÍTULO V - DAS ATIVIDADES

Art. 5º. Somente serão computadas como atividades complementares, aquelas que forem realizadas a partir da data de ingresso do discente no curso de Agronomia da Universidade Federal Rural da Amazônia e que estejam devidamente comprovadas.

Parágrafo único. Não serão computadas atividades de extensão (ACE), especificadas em regulamento próprio.

Art. 6º. Os discentes deverão integralizar um mínimo de 100 horas em Atividades Complementares para cumprimento desse componente curricular.

Art. 7º. As atividades complementares são de cumprimento obrigatório e nenhum discente poderá ser dispensado de realizar esse componente.

Art. 8º. As atividades complementares estão divididas em três grupos com atividades diferenciadas, conforme o quadro abaixo:

I - Atividades Complementares de Ensino (CH 45 h)

| Atividades | Requisitos para contabilização curricular | Carga Horária Mínima (h) | Carga Horária Máxima (h) |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Monitoria acadêmica remunerada ou voluntária (total/semestre) | Certificado ou declaração emitido pela Proen | 10 | 20 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENADORIA DO CURSO DE AGRONOMIA
CAMPUS CAPANEMA

| | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|----|----|
| Aprovação em disciplinas optativas na própria UFRA | Histórico acadêmico | 5 | 10 |
| Aprovação em disciplinas optativas em outras IFES | Histórico acadêmico e ementa da disciplina | 5 | 10 |
| Participação em grupo de estudos cadastrados na PROEN (total/semestre) | Certificado ou declaração emitido pela Proen | 10 | 20 |
| Participação como ouvinte na apresentação pública da defesa de TCC e monografias de especialização | Declaração emitida pela coordenação do curso | 1 | 4 |
| Cursos de idiomas concluídos | Certificado de conclusão | 3 | 6 |
| Participação em Projetos Cadastrados na PROEN | Certificado ou declaração emitido pela Proen | 10 | 20 |
| Participação em Estágio em Empresa Júnior, Incubadora de Empresas ou Incubadora de Empreendimentos Sociais e Programa de Educação Tutorial (PET) (Total/semestre) | Certificado ou declaração emitido pela coordenação do curso | 5 | 10 |
| Participação em Programas de Intercâmbio nacional e internacional | Certificado ou declaração de participação | 5 | 10 |
| Apresentação de exame de proficiência por língua estrangeira com aproveitamento acima de 50% | Certificado ou declaração de participação | 2 | 6 |
| Apresentação em Seminário Integrado (SI) | Certificado ou declaração emitido pela coordenação do curso | 2 | 4 |
| Ações curriculares integradas (total) | Certificado ou declaração emitido pela coordenação do curso | 2 | 4 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENADORIA DO CURSO DE AGRONOMIA
CAMPUS CAPANEMA

| | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---|---|
| Participação em semana acadêmica da Ufra | Certificado ou declaração de participação | 1 | 4 |
| Participação em semana acadêmica específica dos cursos da Ufra | Certificado ou declaração emitido pela coordenação do curso | 1 | 4 |
| Participação como ouvinte em curso presencial/Ead de curta duração (8 a 20 horas), promovido por instituições reconhecidas. | Certificado de participação | 1 | 4 |
| Participação como ouvinte em curso presencial/Ead de média e longa duração (acima de 20 horas), promovido por instituições reconhecidas | Certificado de participação | 1 | 4 |

II - Atividade Complementares de Pesquisa (CH 45 h)

| Atividades | Requisitos para contabilização curricular | Carga Horária Mínima (h) | Carga Horária Máxima (h) |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Participação em eventos técnico-científicos | | | |
| - Eventos técnico-científicos regionais | Certificados de participação | 0,45 | 2 |
| - Eventos técnico-científicos nacionais | Certificados de participação | 1 | 4 |
| - Eventos técnico-científico internacionais | Certificados de participação | 1,5 | 6 |
| Publicação de trabalhos em eventos técnico-científicos | | | |
| - Resumos simples em eventos científicos | Material publicado | 2 | 8 |
| - Resumos expandidos em eventos científicos | Material publicado (primeira página) | 3 | 12 |
| - Trabalhos completos em eventos científicos | Material publicado (primeira página) | 4 | 16 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENADORIA DO CURSO DE AGRONOMIA
CAMPUS CAPANEMA

| Apresentação de trabalhos em eventos técnicos-científicos na área (congressos, simpósios, seminários e similares) | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
| - Eventos técnico-científicos regionais (oral, banner) | Certificado de apresentação | 1 | 4 |
| - Eventos técnico-científicos Nacionais (oral, banner) | Certificado de apresentação | 1,5 | 6 |
| - Eventos técnico-científicos Internacionais (oral, banner) | Certificado de apresentação | 2 | 8 |
| Publicação de artigos em periódicos | | | |
| Qualis Capes A1 a A4 (por artigo) | Material publicado (primeira página do artigo e captura de tela do webqualis comprovando o extrato da revista) | 20 | 40 |
| Qualis Capes B1 a B3 (por artigo) | Material publicado (primeira página do artigo e captura de tela do webqualis comprovando o extrato da revista) | 15 | 30 |
| Qualis Capes B4 a B5 (por artigo) | Material publicado (primeira página do artigo e captura de tela do webqualis comprovando o extrato da revista) | 10 | 20 |
| Qualis Capes C (por artigo) | Material publicado (primeira página do artigo e captura de tela do webqualis comprovando o extrato da revista) | 5 | 10 |
| Não indexados | Material publicado (primeira página do artigo) | 2,5 | 5 |
| Publicação de Livros com ISBN | | | |
| Livro (por livro) | Material publicado (Capa do livro, ficha catalográfica) | 10 | 20 |
| Capítulo de Livro (por capítulo) | Material publicado | 5 | 10 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENADORIA DO CURSO DE AGRONOMIA
CAMPUS CAPANEMA

| | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----|----|
| | (Capa do livro, ficha catalográfica e primeira página do capítulo) | | |
| Editor/organizador de Livro (por livro) | Material publicado (Capa do livro, ficha catalográfica) | 2,5 | 5 |
| Outras Atividades de Pesquisa | | | |
| Iniciação científica remunerada ou voluntária, certificada pela pró-reitoria de pesquisa da UFRA, CAPES, CNPq ou outra agência de fomento (Total/semestre) | Certificado ou declaração de participação | 10 | 40 |
| Participação como membro em projetos cadastrados na PROPED (Total/semestre) | Certificado ou declaração de participação | 5 | 20 |
| Premiação em eventos acadêmicos: menção honrosa como autor ou como coautor. | Certificado de premiação | 4 | 8 |
| Programa de educação tutorial (PET) ou equivalente, certificado pela pró-reitoria de pós-graduação e pesquisa. (Total/semestre) | Certificado ou declaração de participação | 5 | 20 |
| Programa de Jovens Talentos para Ciência, certificada pela pró-reitoria de pesquisa da UFRA, CAPES, CNPq ou outra agência de fomento. (Total/semestre) | Certificado ou declaração de participação | 5 | 20 |
| Participação como membro em grupo de pesquisa cadastrado na PROPED. (Total/semestre) | Declaração de participação emitido pelo líder do grupo | 2 | 12 |

III - Atividades Complementares de Administração (CH 10 h)

| Atividades | Requisitos para contabilização curricular | Carga Horária Mínima (h) | Carga Horária Máxima (h) |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Participação em conselhos superiores (por semestre) | Portaria de nomeação | 2 | 6 |
| Participação em colegiado do | Portaria de nomeação | 2 | 6 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENADORIA DO CURSO DE AGRONOMIA
CAMPUS CAPANEMA

| Instituto/Campus (por semestre) | | | |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------|---|---|
| Participação em colegiado do curso (por semestre) | Portaria de nomeação | 2 | 6 |
| Representante de Turma (por semestre) | Declaração emitida pela coordenação do curso | 2 | 6 |
| Presidente de centro acadêmico (por semestre) | Declaração emitida pela coordenação do curso | 2 | 6 |
| Integrante de centro acadêmico (por semestre) | Declaração emitida pela coordenação do curso | 1 | 3 |

CAPÍTULO VI - DOS PRAZOS

Art. 9º. Conforme art. 183 do Regulamento de Ensino de Graduação o prazo limite de entrega da documentação comprobatória das atividades complementares é de até 30 dias antes do término do período letivo. O discente deverá entregar a documentação comprobatória das atividades complementares, organizados de acordo com o Apêndice I, e solicitar a contagem e validação das atividades complementares apresentadas.

§ 1º. Após a entrega das atividades complementares por partes dos discentes, a CTES do curso terá um prazo estabelecido em cronograma específico para informar o parecer acerca da contagem e validação das atividades complementares apresentadas. A homologação das matrículas em atividades complementares serão divulgadas na página do curso.

§ 2º. O discente que não alcançar a carga horária exigida, deverá aguardar o próximo semestre, de acordo com o prazo estabelecido no cronograma da CTES, para entregar todas as comprovações de atividades complementares realizadas.

CAPÍTULO VII - DA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES

Art. 10. Os comprovantes serão avaliados pelos membros docentes da CTES do curso de Agronomia.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENADORIA DO CURSO DE AGRONOMIA
CAMPUS CAPANEMA

Art. 11. A avaliação será homologada quando o aluno cumprir com a carga horária obrigatória (100 horas).

CAPÍTULO VIII - DAS COMPETÊNCIAS DA CTES

Art. 12. Compete à CTES:

- I - Receber os comprovantes das Atividades Complementares organizados de acordo com o Apêndice I;
- II - Fazer a contagem e validação das Atividades Complementares encaminhadas;
- III - Emitir relatório sobre as Atividades Complementares realizadas no período;
- IV - Encaminhar o relatório das Atividades Complementares para a coordenadoria e enviar para publicação na página do curso.

CAPÍTULO IX - DAS COMPETÊNCIAS DO DISCENTE

Art. 13. Compete ao aluno:

- I - Fazer as Atividades Complementares ao longo do curso de graduação até completar a carga horária exigida (100 horas);
- II - Entregar os comprovantes das atividades complementares a CTES do curso dentro do prazo previsto no cronograma estabelecido pela CTES.
- III - Cumprir o cronograma de rotinas administrativas estabelecido por esse Regulamento;
- IV - Procurar a coordenadoria de curso ou a CTES para se informar a respeito do processo.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os casos omissos que surgirem, não previstos neste Regulamento, serão dirimidos pela CTES, em primeira instância, ou pela coordenadoria de curso em segunda instância e em última instância pelo Colegiado do Curso.

Art. 15. Os princípios éticos que regerão os discentes nas Atividades Complementares serão aqueles constantes nos respectivos Conselhos Federal e Regionais, aplicados ao curso de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENADORIA DO CURSO DE AGRONOMIA
CAMPUS CAPANEMA

Graduação em Agronomia da UFRA Capanema.

Art. 16. Este Regulamento entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.